



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA  
ARAGUATINS/TO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 002, de 30 de janeiro de 2026.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, para o decênio de 2026 a 2035 e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1255, de 10 de setembro de 2018 e;

**Considerando** a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente;

**Considerando** a Lei Federal nº 12.594/12 (SINASE);

**Considerando** a Constituição Federal de 1988 em seu art.227, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**Considerando** que o objetivo do Plano é consolidar e qualificar a Política Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto no município de Araguatins para o decênio 2026-2035, estruturando um sistema integrado de proteção e responsabilização. O foco central é assegurar que a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ocorra em estrita conformidade com os preceitos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**Considerando** a reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Araguatins/TO, para o decênio de 2026 a 2035.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

**Geane Pereira dos Santos Ferreira**  
-Conselheira Presidente do CMDCA-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b88caa-12022026172746**